

DECISÃO N. 025/2022

Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento e dispõe sobre a aprovação da reformulação orçamentária n. 03, de abril de 2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que “*O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem*”, nos termos do art. 2º da Lei n. 5.509/73.

CONSIDERANDO que “*os Conselhos Regionais de Enfermagem possuem personalidade jurídica própria e gozam de autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem.*”, estabelecida no art. 3º da Lei n. 5.905/73 (art. 76, primeira parte do Regimento Interno do Cofen).

CONSIDERANDO que, em se tratando de autarquia pública, é função precípua do controle e acompanhamento dos gastos, como fruto da reformulação de métodos e técnicos de administração que assegure a excelência da gestão de recursos disponíveis e o primado da sua integridade.

CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64.

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN 340/2008.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas do Orçamento para o Exercício de 2022 que se

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

apresentam insuficientes para a execução do Termo de Cooperação – PLATEC aprovado pelo Cofen que trata da Semana de Enfermagem 2022 – Coren/MS.

CONSIDERANDO a deliberação na 481ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 13 e 14 de abril de 2022, decidem:

Art. 1º Aprovar a Reformulação Orçamentária n. 03/2022, do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares à dotação que se apresenta insuficiente para o suporte das despesas com o Convênio, no valor de **R\$ 109.110,37** (cento e nove mil, cento e dez reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Os recursos existentes para as alterações orçamentárias são provenientes do Acordo Formal de Contribuição n. 009/2022, para concessão dos recursos referente ao convênio da 10ª Semana Sul-Mato-Grossense de Enfermagem no valor de R\$ 109.110,34 (cento e nove mil, cento e dez reais e trinta e sete centavos).

Art. 4º Em face da suplementação orçamentária aprovada, altera-se o valor global do orçamento de 2022 para R\$ 7.230,950,00 (sete milhões, duzentos e trinta mil reais) de previsão de receita e de despesa.

Art. 5º Esta Decisão entrará em vigor na data da homologação do Conselho Federal de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de abril de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF